

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613 | Código CVM 20435

FATO RELEVANTE

A TECNISA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 5.º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 20435 ("Companhia"), uma das maiores incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, que trabalha de forma integrada (incorporação, construção e intermediação de vendas), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código TCSA3, vem, em atendimento ao disposto no § 4.º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos e para fins da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. COMPROMISSO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

A Companhia recebeu, nesta data, correspondência da CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, n.º 555, 1.º andar, sala 1001, parte, Vila Leopoldina, CEP 05307-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o número 73.178.600/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.137.728, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 01446-0 ("Cyrela"), fazendo referência ao aumento de capital da Companhia, no montante de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com a subscrição particular de até 57.692.307 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2,60 (dois reais

e sessenta centavos) por ação, aprovado, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de março de 2017 (“Aumento de Capital”).

Por meio da referida correspondência, a Cyrela, condicionado ao implemento de condição suspensiva, assume perante a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, o dever e a obrigação de, diretamente ou por meio de sociedade afiliada, até o final do prazo para exercício do direito de preferência, subscrever e integralizar 7.858.174 (sete milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de até R\$ 20.431.252,40 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital (“Compromisso de Subscrição – Cyrela”).

Nos termos da correspondência recebida pela Companhia, o Compromisso de Subscrição – Cyrela está condicionado, suspensivamente, ao cumprimento do dever e da obrigação assumidos pelos acionistas Meyer Joseph Nigri, Lilian Raquel Czeresnia Nigri e Jar Participações Ltda. (em conjunto “Acionistas Relevantes”) de subscrever e integralizar, no mínimo, 28.297.938 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 73.574.638,80 (setenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), equivalentes à Subscrição Mínima (“Compromisso de Subscrição Acionistas Relevantes”).

Consoante a correspondência recebida, Cyrela reservou-se o direito, mas não a obrigação, de, a seu exclusivo critério, subscrever e integralizar um número de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, superior à quantidade de ações previstas no Compromisso de Subscrição – Cyrela.

Vale destacar que, conforme previsto no Aviso aos Acionistas divulgado em 28 de março de 2017, o termo final do prazo para exercício do direito de preferência, e, portanto, a data limite para cumprimento do Compromisso de Subscrição – Cyrela, será o dia 28 de abril de 2017, inclusive.

2. ADITAMENTO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA COMPANHIA

Adicionalmente, Cyrela, Joseph Meyer Nigri (“Joseph”), Meyer Joseph Nigri (“Meyer”) e Jar Participações Ltda. (“Jar”) celebraram, nesta data, o 1.º aditivo ao acordo de acionistas da

Companhia, originalmente celebrado por Cyrela, Joseph, Meyer e Jar em 25 de agosto de 2016 (“Aditivo”). Dentre outras modificações realizadas pelo Aditivo, incluem-se alterações nas matérias sujeitas à aprovação das partes em reunião prévia.

O Aditivo entra em vigor na data de sua celebração e sua eficácia está condicionada, resolutivamente, ao não cumprimento do Compromisso de Subscrição – Cyrela até a data de término do prazo para exercício do direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital.

O Aditivo foi arquivado na sede da Companhia e sua íntegra será divulgada na forma e nos prazos previstos na regulamentação aplicável.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o andamento do Aumento de Capital.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Flávio Vidigal De Capua
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores